

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 018/GPCMSF-2025.

Dispõe sobre a definição do horário de expediente de servidor  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que  
lhe são conferidas pelo regimento interno e demais dispositivos  
legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente do servidor  
Ciro Dantas de Medeiros, no exercício de suas funções junto à  
Câmara Municipal de São Fernando/RN, ocorrerá exclusivamente  
no turno vespertino de forma interna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 14/02/2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente

**Publicado por:** JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

**Código Identificador:** 73732106

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/02/2025.  
EDIÇÃO 2093. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>